



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 119/16

CONTRATO ADITIVO Nº 095/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.770/17 – anexo ao de nº 04.394/2016 - PREGÃO Nº 046/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **PETROQUALY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM E ALCOOL ETÍLICO
HIDRATADO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL
ADITAMENTO: Prorroga o prazo do contrato em mais 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob n.º 135.943.748-74 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PETROQUALY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.243.624/0002-60, sediada na Rua Brasil Alto Furquini nº 401, Lote 02, Quadra B, Sala 02 – Bairro Distrito Industrial Adib Rassi, Jardinópolis - SP, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

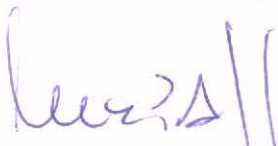
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de abril de 2.016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, de **04/04/2017** à **03/05/2017**. Neste ato deverá a Contratada prorrogar a garantia prestada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alterados pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 ABR 2017**

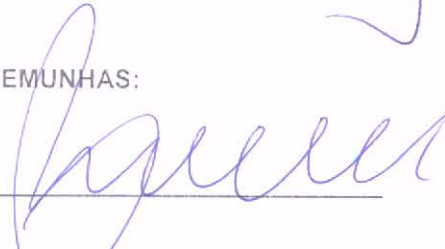
Botucatu,


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PETROQUALY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Danilo Tabor da Carmo
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.571-7

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3